



Prefeitura Municipal de Assis

12

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 570, DE 15 DE ABRIL DE 1 970.-

Revoga a Lei Municipal nº 1 511, de maio de 1 969.-

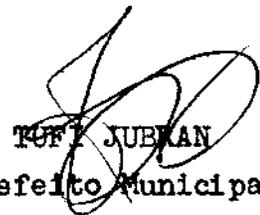
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

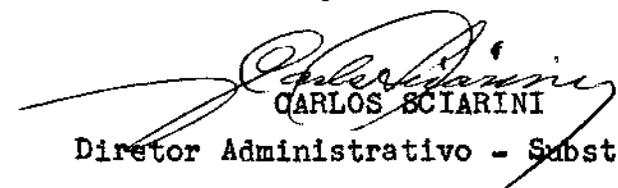
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969, combinado com o artigo 1º do Decreto-Lei complementar nº 10, de 29 de janeiro de 1 970, fica revogada a lei municipal nº 1 511, de 15 de maio de 1 969, que criou as Secretarias Municipais.

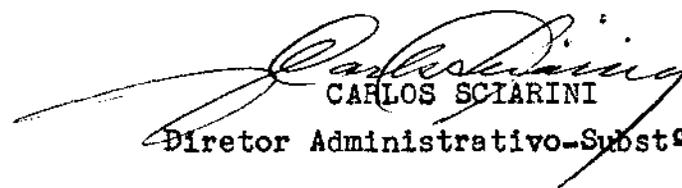
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de abril de 1 970.-


TOFFI JUEKAN
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 1 970.-


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº